

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO, Alexandre Knoploch, Bebe-to, Brazão, Carlos Macedo, Celia Jordão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dr. Deodalto, Filipe Poubel, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Noel De Carvalho, Pedro Ricardo, Renato Zaca, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy Da Saúde, Wellington José.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 10.05.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR MATHEUS SILVEIRA RAYOL.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 10 de maio de 2022.

Deputados ANDRÉ CECILIANO, Alexandre Knoploch, Bebe-to, Brazão, Carlos Macedo, Celia Jordão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dr. Deodalto, Filipe Poubel, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Noel De Carvalho, Pedro Ricardo, Renato Zaca, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy Da Saúde, Wellington José.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder a Medalha Tiradentes e seu respectivo Diploma ao 1º Tenente da Polícia Militar Matheus Silveira Rayol.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1250/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO ASPIRANTE À OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR LUÍS HENRIQUE FERREIRA MARTINS.

Autor(es): Deputado ANDRÉ CECILIANO, Alexandre Knoploch, Bebe-to, Brazão, Carlos Macedo, Celia Jordão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dr. Deodalto, Filipe Poubel, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Márcio Canella, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Noel De Carvalho, Pedro Ricardo, Renato Zaca, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy Da Saúde, Wellington José.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 10.05.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao ASPIRANTE À OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR LUÍS HENRIQUE FERREIRA MARTINS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 10 de maio de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder a Medalha Tiradentes e seu respectivo Diploma ao Aspirante à Oficial da Polícia Militar Luís Henrique Ferreira Martins.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1251/2022

CONSOLIDA AS RESOLUÇÕES Nº 874/2009 E 232/2016 QUE TRAMITAM DO DIPLOMA HELONEIDA STUDART DE CULTURA
Autor: Deputado ELIOMAR COELHO

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 10.05.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidada, na forma seguinte, a legislação existente relativa ao Prêmio Heloneida Studart no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de modo que a Resolução nº 874/2009, modificada pela Resolução nº 232/2016, passa a vigorar de forma consolidada com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Diploma Holoneida Studart de Cultura, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a ser conferido às pessoas físicas e jurídicas, organizações não governamentais, órgãos públicos e iniciativas que se destacarem na promoção da cultura no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Diploma Holoneida Studart de Cultura será conferido, anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e constitui-se de um diploma, contendo impresso o brasão do Estado do Rio de Janeiro, a identidade nominal do homenageado, e as razões da premiação.

Art. 3º A Assembleia Legislativa, representada pela Comissão de Cultura, será responsável pela escolha dos homenageados, através de grupo de trabalho instituído para este fim, que auxiliará a comissão no processo de seleção dentre as manifestações culturais e expressões artísticas do estado, tendo por base as áreas e segmentos reconhecidos pelo Plano Nacional e Estadual de Cultura.

Art. 4º O Diploma será conferido mediante escolha dos membros da Comissão de Cultura, tendo por base as normas e formulários aprovados na respectiva reunião ordinária da comissão, até o dia 31 de maio.

Art. 5º A Comissão de Cultura organizará a solenidade de entrega do Diploma Heloneida Studart de Cultura que será entregue anualmente.

Art. 6º As normas de participação, formulários para inscrição e indicação dos homenageados, deverão ser divulgados amplamente nos veículos de comunicação da ALERJ.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Edifício Lúcio Costa, 10 de maio de 2022.

Deputado ELIOMAR COELHO

JUSTIFICATIVA

O Diploma Heloneida Studart é um importante reconhecimento da ALERJ para a cultura do estado, cuja anualidade é de fundamental relevância, porém, a pandemia mostrou que situações adversas podem ocorrer e, nesse sentido, para garantir que o prêmio seja entregue uma a cada ano, propomos a presente mudança, de modo que a cerimônia possa ocorrer de acordo o contexto de cada momento, a critério dos parlamentares que compuserem a Comissão de Cultura.

A Resolução original que instituiu o prêmio foi editada em 2016 por outra Resolução, pelo que convém Consolidar o texto em um só para evitar dúvidas e conferir maior segurança jurídica à existência da norma, de modo a integrar as leis pertinentes em único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força nor-

mativa dos dispositivos consolidados, conforme determina a boa técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares membros desta Casa de Leis para a aprovação do Projeto.

***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 849/2021**

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR RODRIGO DE SANT'ANNA TÊTE, PRIMEIRO SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL.

Autor: Deputado WELLINGTON JOSE

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 02.12.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Tiradentes e o seu respectivo diploma ao Senhor RODRIGO DE SANT'ANNA TÊTE, primeiro sargento da Marinha do Brasil

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 25 de novembro de 2021.

Deputado WELLINGTON JOSÉ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Sr. Rodrigo de Sant'Anna Tété, primeiro sargento da Marinha do Brasil, nascido em 22 de setembro de 1981, natural do Rio de Janeiro, filho de Edir Santos Tété e Dayse Lúcia de Sant'Anna Tété, casado com Sabrina da Silva Cardoso Tété. Ingressou na Marinha do Brasil, em 14 de janeiro de 2000, passando por algumas promoções na carreira e hoje como suboficial da Marinha. Atualmente está na Graduação em Administração de Empresas (cursando).

Possui uma vasta experiência profissional (cargos militares e civis), cursos de aperfeiçoamento, cursos operacionais, cursos extra militares, artigos inscritos, instituições que participa, condecorações diversas a qual passo a consignar.

FORMAÇÃO

- Aperfeiçoamento em Estudos de Política e Estratégia;

- Curso de Inteligência - ABEIC;

- Curso de Contra Inteligência - ABEIC.

ARTIGOS INSCRITOS:

- O Sistema de Educação no Estado do Rio de Janeiro (XLVI CEPE - 2020/ADESG);

- Interação entre as Expressões Política e Psicossocial do Poder Nacional, para o desenvolvimento nacional (XLVI CEPE - 2020/ADESG)

FORMAÇÃO MILITAR

- Curso de Aperfeiçoamento em Controle de Tráfego Aéreo;

- Curso de Sub-Especialização em Controle de Tráfego Aéreo;

- Curso de Especialização em Aviação.

CURSOS OPERACIONAIS

- Curso Básico de Busca e Salvamento SAR 005;

- Curso de Gerenciamento de Recurso de Equipe ASE 001;

- Curso de Inspeção de Segurança do Controle do Espaço Aéreo ANS 001;

- Curso de Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) nas Entidades Provedoras do ANS SISCEAB ASE 010;

- Curso de Gerenciamento de Risco a Segurança Operacional do SISCEAB ASE009;

- Curso de Procedimentos Convencionais ATM 006;

- Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos CPAA-CEA;

- Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos CB-PAA-CEA;

- Curso de Capacitação para Instrutor Prático Operacional CTP006;

- Curso de Técnicas do Serviço de Vigilância de Tráfego Aéreo em Rota e em Área de Terminal ATM 015;

- Curso Básico de Vigilância do Serviço de Tráfego Aéreo ATM002;

- Curso de Sistema de Gerenciamento de Segurança da Segurança Operacional ANAC.

CURSOS EXTRA MILITARES

- Curso de Primeiros Socorros - Cruz Vermelha Brasileira;

- Curso Básico de Formação Institucional - Cruz Vermelha Brasileira;

- Curso Teórico de Piloto Comercial - Avião.

PRINCIPAIS CARGOS MILITARES

- Adjunto da Assessoria de Investigação e Prevenção de Acidentes/Incidentes do Controle do Espaço Aéreo do Aeroporto Militar de São Pedro da Aldeia;

- Membro da Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos de São Pedro da Aldeia - Nível Tec. em Controle de Tráfego Aéreo (ComInVAer-SPA);

- Elemento Certificado do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA - Força Aérea Brasileira) nº 14-209;

- Inspetor de Segurança Operacional da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA - Aérea Brasileira) nº. 408;

- Controlador de Tráfego Aéreo (Controle Radar de São Pedro da Aldeia); e

- Controlador de Tráfego Aéreo (Torre de Controle de São Pedro da Aldeia).

PRINCIPAIS CARGOS CIVIS

- Chefe do Gabinete da Cruz Vermelha Brasileira;

- 2º Secretário da Associação dos Ex Combatentes do Brasil - Seção RJ;

- Secretário da Loja Maçônica Alvorada de São Pedro da Aldeia nº 33;

- 2º Vice Presidente Loja Maçônica de Estudos e Pesquisas Montes de Sião nº 138; e

- Oficial Executivo da 2ª Região do Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay.

CONDECORAÇÕES

- Colar da Ordem do Mérito das Forças de Paz - Grau Oficial da Paz - ABFIP/SP;

- Colar da Comenda do Batalhão de Suez/RS;

- Colar da Ordem do Mérito dos Ex-combatentes - Grau Grã - Cruz AECB/RJ; e

- Colar Almirante Álvaro Alberto da Mota e Silva/IHGGS-SP.

- Mérito Defesa Civil de Duque de Caxias - RJ;

- Título de Cidadão Aldeense - Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ;

- Moção de Aplausos - Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ;

- Moção de Aplausos - Câmara Municipal de Tanguá - RJ;

- Menção Honrosa de Segurança de Aviação - DAERM/Marinha do Brasil;

- Ordem dos Tamoios (Grau Tupi) - Marinha do Brasil; e

- Título de Amigo da Associação Histórica dos Boinas Azuis do Brasil.

- Ordem do Mérito do Instituto dos Docentes do Magistério Militar - IDMM/MS;

- Ordem do Mérito Thomaz Coelho - IDMM/MS;

- Medalha Marechal Trompowsky - IDMM/PE;

- Medalha de Mérito Juscelino Kubstchek - ABRAMMIL/RJ;

- Medalha Heróis de 32 - MMDC/SP;

- Medalha da Academia Falerística de Portugal - Acadêmico nº 121;

- Medalha do Jubileu de Brilhante Cruz Vermelha Brasileira - CVB/RS;

- Medalha do Mérito Dragões Reais das Minas - FAHIMTB;

- Medalha do Jubileu dos 30 anos do 4º Esq. Cav Mec - FAHIMTB;

- Medalha do Jubileu dos 300 anos dos "Dragões Reais das Minas" - FAHIMTB;

- Medalha do Jubileu de Prata - ABFIP/SP;

- Medalha Major Elza Cansação Medeiros - ABFIP/Sp;

- Medalha Cinquentenário das Forças de Paz no Brasil - ABFIP/SP;

- Medalha Combatentes da Força Pública - IHM/SP;

- Medalha Bandeirante Domingos Sávio Jorge Velho - IHM/SP;

- Medalha Pró Pátria - LDN/RS;

- Medalha Jubileu dos 70 anos da Vitória Inter Aliada - LDN/RS;

- Medalha do Jubileu Militar - LDN/RS;

- Medalha de Mérito Heróis Alados do Brasil - AECB/RJ;

- Medalha de Mérito Marechal Argolo "Herói do Grão Chaco" - AECB/RJ;

- Medalha Heróis da Batalha do Atlântico - AECB/RJ;

- Medalha Heróis da Tomada de Monte de Castelo - AECB/RJ;

- Medalha do Jubileu de Ouro da Vitória na II Guerra Mundial - AECB/RJ;

- Medalha Eternos Combatentes da FEB;

- Medalha Serviço de Saúde da FEB;

- Medalha Soldado da Paz - ABIBS/RS;

- Medalha Militar de Prata - Marinha do Brasil; e

- Medalha Militar de Bronze - Marinha do Brasil.

DIPLOMAS/CERTIFICADOS

- Diploma Princesa Isabel - Academia de Ciências, Letras e Artes de SP;

- Diploma do Mérito Histórico e Cultural - Academia de Ciências, Letras e Artes de SP;

- Diploma do Mérito Cívico e Cultural - Academia de Ciências, Letras e Artes de SP;

- Certificado de Excelência em Instrutoria - CIAAN/Marinha do Brasil;

- Diploma Amigos da Força Expedicionária Brasileira; e

- Diploma Amigos da Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira.

Certo da importância desta justa homenagem justifica-se a concessão desta Medalha Tiradentes e seu respectivo diploma. Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

***(Repblicado por haver saído com incorreções)**

REQUERIMENTO S/Nº 2022

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019.

Autores: DEPUTADOS MARCELO CABELEIREIRO E SUBTENENTE BERNARDO

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 10.05.2022.

Deputados: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª Vice-Presidente; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL

Requeremos à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de URGÊNCIA e inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, de nossa autoria, que ALTERA A LEI 443 DE 1º DE JULHO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edifício Lúcio Costa, 28 de abril de 2022.

Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, SUBTENENTE BERNARDO, Adriana Baltazar, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Doutor Deodalto, Franciane Motta, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Martha Rocha, Max Lemos, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Rosenverg Reis, Tia Ju, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Waldeck Carneiro

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 4602/2022.

Autores: Deputados MARCELO CABELEIREIRO, SUBTENENTE BERNARDO.

DESPACHO:

A imprimir à Mesa Diretora.

Em 10.05.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 2ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1ª VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL.

Requeremos a Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, §4º Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de URGÊNCIA e inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 4602/2021, de nossa autoria, que INSTITUI O PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PSSERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edifício Lucio Costa, 10 de maio de 2022

Deputados MARCELO CABELEIREIRO, SUBTENENTE BERNARDO, Adriana Baltazar, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Doutor Deodalto, Franciane Mota, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Martha Rocha, Max Lemos, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Roserverg Reis, Tia Ju, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

REQUERIMENTO S/Nº- 2022

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 10.05.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Requeiro, na forma regimental desta Casa Legislativa, a RETIRADA DEFINITIVA do Projeto de Lei nº 3464/2020, que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DIGITAL E COMBATE ÀS FAKE NEWS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO", de minha autoria.

Edifício Lúcio Costa, em 10 de maio de 2022.

Deputado CARLOS MINC

OFÍCIO GG/PL Nº 124/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 10.05.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 5647 de 2022, de autoria da Deputado Dionísio Lins que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9653, de 13 de abril de 2022, que "CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO MATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL O SAMBÓDROMO/MARQUÊS DE SAPUCAÍ, DENOMINADA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO".